



## **CRENCIAMENTO PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS OLÍMPICAS**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Andradina, torna público o Edital de Credenciamento para Professores das Escolas Olímpicas (**EFETIVO, CAT.F e CAT.O**), conforme as disposições da Resolução SEDUC Nº 01, de 14 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025

### **I INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
2. As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas.
3. Na Diretoria Regional de Ensino da Região de Andradina, a EE Francisco Teodoro de Andrade será escola olímpica.

### **II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- Os candidatos devem possuir uma das seguintes formações acadêmicas:
  - 2.1 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
  - 2.2 – Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;
  - 2.3 – Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
  - 2.4 - Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);



- A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:
- 3.1 - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;
  - 3.2 - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
  - 3.3 - Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho;
  - 3.4 – Em caráter excepcional, aos docentes candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

### **III DO CREDENCIAMENTO:**

#### **1. Inscrição:**

- Período: De 21/02/2025 até as 16h do dia 05/03/2025. Pelo link, <https://forms.gle/GuzT1DfLmGvA5WvG8>

- Documentos exigidos:

- a) Diploma e histórico escolar de curso superior.
- b) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas 2025;
- c) Demais informações pessoais;
- d) Plano de trabalho para aulas olímpicas;

1.1 O candidato que não enviar os documentos exigidos, terá sua inscrição indeferida.

1.2 Os recursos serão analisados pela comissão de atribuição de classes e aulas.

#### **2. Seleção:**

- I. Os inscritos serão convocados para entrevista para análise do plano de trabalho das aulas olímpicas.
- II. O plano de trabalho será avaliado com notas de 1 a 5, para cada aspecto:
  - a. Objetivos e alinhamentos com a proposta da Escola Olímpica
  - b. Metodologias e Estratégias de Ensino para a Escola Olímpica
  - c. Estratégias de engajamento e desenvolvimento socioemocional na Escola Olímpica
  - d. Avaliação e Acompanhamento do desempenho



III. O candidato deve obter nota global de mínimo 10 pontos para ser aprovado.

## **VII) CLASSIFICAÇÃO**

1. Os docentes serão classificados em lista única, de acordo a formação curricular e com a pontuação obtida na análise do plano de trabalho.
2. Em caso de empate, será considerada a pontuação referente ao processo de atribuição de classes e aulas de 2025.
3. A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Andradina.

## **VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Ensino – Região de Andradina.
2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a esse processo.
3. O site da Diretoria de Ensino da Região de Andradina será o meio oficial de publicidade dos atos inerentes ao presente edital.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



## IX DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Periodo de inscrição	21/02/2025 à 05/03/2025, no link <a href="https://forms.gle/GuzT1DfLmGvA5WvG8">https://forms.gle/GuzT1DfLmGvA5WvG8</a>
Divulgação dos inscritos e convocação para entrevistas	06/03/2025.
Divulgação do resultado das entrevistas	À definir.
<b>Classificação Final</b>	<b>À definir.</b>

Andradina, 21 de janeiro de 2025.

Comissão de atribuição de classes e aulas.

Nádia Marques Ikeda Pereira  
Dirigente Regional de Ensino